



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

NOTA TÉCNICA Nº 19/2022/SEMAP/COSEG/CGLOG/DEADM/PRESI

PROCESSO Nº 25100.000390/2022-34

1. ASSUNTO

1.1. Análise da proposta de preços e a documentação Empresa Orion Telecomunicações Engenharia S/A (4199433).

2. REFERÊNCIAS

- 2.1. Anexo IMPUGNAÇÃO GLS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (4178194).
- 2.2. Nota Técnica 17 (4178196).
- 2.3. Anexo Solicitação Green4TI (4208448)
- 2.4. Proposta atualizada ORION (4199287)
- 2.5. Documento de Habilitação ORION A (4199296)
- 2.6. Documento de Habilitação ORION B (4199307)

3. ANÁLISE

3.1. Trata-se do Pregão Eletrônico 9/2022 tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elementos e sistemas que constituem a Sala Cofre do edifício Sede da FUNASA em Brasília DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.2. O referido edital da licitação foi publicado no dia 07/10/2022, com data de abertura do certame marcada inicialmente para o dia 20 de outubro de 2022, às 09h.

3.3. A empresa que fez o menor lance, Atlântico Engenharia, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.355.750/0001-90, apresentou os documentos para habilitação conforme sei nº (4189760).

3.4. Após análise da documentação, foi constatada que não possuia habilitação para a manutenção da certificação da ABNT, sendo assim desclassificada.

3.5. A segunda colocada foi a empresa Orion Telecomunicações Engenharia S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.011.976/0001-22, que apresentou os documentos para habilitação conforme sei nº (4199296) e (4199307).

3.6. Após consulta junto a ABNT, conforme anexo (sei nº 4196650), foi informado que a empresa Atlântico Engenharia não possui certificação ou homologação pela ABNT, conforme PE-047, para instalação da solução sala-cofre modelo Lampertz/Rittal Classe S60 D-Tipo B, bem como para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em consonância com as normas ABNT NBR 15247/NBR 60529 e requisitos adicionais do PE-047.

3.7. Conforme anexo sei nº (4196764), a ABNT, informou que a empresa habilitada para realização dos serviços, bem como a manutenção da Certificação é a empresa **GREEN4T SOLUÇOES TI LTDA (GREEN4T) e SUAS AUTORIZADAS.**

3.8. A Empresa GREEN4T, informou conforme anexo sei nº (4208448), que a empresa Orion Telecomunicações Engenharia, consta com a autorização para realizar serviços e pode GARANTIR A CONTINUIDADE DA CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 15.247 para o ambiente em questão.

3.9. Ressaltamos que nos Documentos apresentados pela empresa Orion Telecomunicações, consta o Termo de Credenciamento para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo

a substituição de peças, em Sala Cofre ACECO/RITTAL/LAMPERTZ, certificadas pela ABNT, de acordo com as normas ABNT NBR 15247:2004 e ABNT IEC 60529:2011, atendendo assim as exigências do Edital.

3.10. Destacamos que a questão referente a Certificação, foi impugnada conforme Anexo IMPUGNAÇÃO GLS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (4178194), o qual a equipe de planejamento respondeu por meio da NOTA TÉCNICA Nº 17/2022/SEMAP/COSEG/CGLOG/DEADM/PRESI (4178196), que manifestou a necessidade de manter da certificação da sala-cofre.

4. CONCLUSÃO

4.1. Pelo exposto, a documentação de habilitação da empresa Orion Telecomunicações, atende as exigências do Edital.

4.2. Nesse sentido, retornamos ao autos para providências, visando a continuação do certame, se for esse o entendimento superior.

Atenciosamente,

GUSTAVO RIBEIRO DA ROCHA

Equipe de Planejamento

Portaria nº 3698, de 15 de julho de 2022 (SEI! n.º 3956289)

DORCENI DE JESUS GOMES MAIA

Equipe de Planejamento

Portaria nº 3698, de 15 de julho de 2022 (SEI! n.º 3956289)



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Ribeiro da Rocha, Integrante Administrativo**, em 27/10/2022, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dorceni de Jesus Gomes Maia, Coordenador de Serviços Gerais Substituto**, em 27/10/2022, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **4208439** e o código CRC **1873A283**.